



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 122/2021.



“ INSTITUI A FIGURA DO ALUNO EXEMPLAR, A SER HOMENAGEADO E PREMIADO E PROFESSOR EXEMPLAR, A SER HOMENAGEADO NA FORMA ESTABELECIDADA NESTA LEI. ”

Art. 1º Fica instituída a figura do **Aluno Exemplar**, a ser escolhido, homenageado e premiado na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º Serão considerados **Aluno Exemplar** os alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino Público existente no Município que se classificarem até o décimo lugar, segundo a média aritmética das notas alcançadas em todas as matérias no decorrer de cada ano letivo, na ordem decrescente, classificando-se em primeiro lugar o aluno que obtiver a maior média aritmética das notas alcançadas em cada ano letivo.

Art. 3º A homenagem aos classificados na forma prevista no art. 2º desta Lei será prestada pela Câmara Municipal, em sessão solene realizada após o encerramento do ano letivo e antes do recesso parlamentar de final de ano, quando os homenageados receberão diploma individual de **Aluno Exemplar** do respectivo ano letivo.

Art. 4º A premiação **Aluno Exemplar** em cada ano letivo corresponde à garantia de estágio anual para cada um dos classificados, com limite de cinquenta por cento (50%) das vagas de estágio existentes nos órgãos da Administração municipal, a ser exercido no decorrer do ano letivo seguinte ao da premiação.

Câmara Municipal de Mangaratiba em 26 de outubro de 2021.

João Felipe de Souza Oliveira

(João Felipe)

Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Art. 5º Aos professores dos alunos classificados como **Aluno Exemplar** será prestada homenagem mediante outorga de título de **Professor Exemplar** na mesma sessão solene prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangaratiba em 20 de abril de 2021.

João Felipe de Souza Oliveira

(João Felipe)

Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

A homenagem e premiação que se busca instituir com o presente projeto de lei visa incentivar os alunos da Rede Estadual de Ensino Público a empenharem-se cada vez mais no seu aprendizado, ao mesmo tempo em que também servirá de incentivo aos nossos professores no sentido de se empenharem cada vez mais na melhoria da qualidade do ensino que ministram aos nossos alunos.

Acreditamos que esse incentivo certamente motivará tanto os nossos alunos, quanto os nossos professores a buscarem cada vez mais a melhoria do desempenho, no caso dos alunos, a melhoria do aproveitamento dos ensino ministrado em todas as nossas escolas, e no caso dos professores, a melhoria da qualidade do ensino ministrado nas mesmas escolas mediante homenagem que lhes será prestada como Professor Exemplar decorrente do desempenho anual exemplar do(s) seu(s) aluno(s).

Em contrapartida, a melhoria da qualidade do ensino certamente propiciará maior desenvolvimento socioeconômico de nosso Município, com imediata repercussão na qualidade de vida da nossa população.

Por essas razões, espero o apoio mediante aprovação dos nobres pares da presente proposição.

Câmara Municipal de Mangaratiba em 20 de outubro de 2021.

João Felipe de Souza Oliveira

(João Felipe)

Vereador - Autor